	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	1 / 12

1. OBJETIVO

A Nexa Resources S.A. (o “Emissor” ou “nós”) comprometeu-se a fornecer uma divulgação consistente, factual, equilibrada e oportuna de informações sobre o Emissor para o público investidor, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Esta política de divulgação (a “Política”) descreve os procedimentos e diretrizes práticos para essa divulgação e visa proteger e impedir o uso ou divulgação indevido de informações materiais ou informações confidenciais sobre o Emissor. Esta Política foi elaborada e adotada sob a supervisão do Diretor Presidente (CEO) e Diretor Financeiro do Emissor para garantir que as informações que devem ser divulgadas pelo Emissor em relatórios arquivados ou submetidos de acordo com as leis canadenses de valores mobiliários aplicáveis com a *U.S. Securities Exchange Act* (“Exchange Act” e, coletivamente, a “Legislação Aplicável”) sejam registradas, processadas, resumidas e reportadas em prazos especificados nas regras e formulários das autoridades canadenses de regulação de valores mobiliários e da Comissão de Valores Mobiliários (“SEC”, e, coletivamente, as “Autoridades Reguladoras”). Esta Política também é adotada para assegurar o cumprimento das normas de registro na Bolsa de Valores de Toronto (“TSX”), Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE” e, coletivamente, as “Normas de Registro em Bolsas”) pelo Emissor, e para formalizar os processos pelos quais o Emissor faz outras divulgações, incluindo comunicados à imprensa e divulgação no site dos relatórios da SEC e comunicados à imprensa financeiros, além de outras informações relevantes.

Dessa forma, é política do Emissor que:

- as divulgações públicas do Emissor não contenham nenhuma declaração falsa de um fato relevante ou omitam qualquer fato relevante cuja omissão tornaria essas divulgações públicas incompletas ou enganosas; e
- as divulgações obrigatórias do Emissor sejam feitas em tempo hábil, conforme exigido pela Lei Aplicável e Normas de Registro em Bolsa.


Se você estiver em dúvida sobre se a informação é material ou se as informações materiais são consideradas públicas, deve consultar o Departamento de Relações com Investidores antes de tomar qualquer decisão de divulgar essas informações.

2. ESCOPO

Esta Política aplica-se a todos os diretores, executivos, funcionários, consultores e subcontratados do Emissor e suas Controladas Relevantes que têm acesso a informações corporativas confidenciais, e àquelas pessoas autorizadas a falar em seu nome, e a toda divulgação em qualquer meio pelo Emissor, incluindo para os acionistas e outras partes interessadas, a comunidade de investimentos e os meios de comunicação. Essas diretrizes complementam aquelas estabelecidas na “Política de Uso de Informações Privilegiadas” do Emissor.

Controladas relevantes significa qualquer controlada do Emissor que, na data do balanço consolidado trimestral ou anual mais recente do Emissor, representava 15% ou mais do total de ativos consolidados do Emissor, após dar efeito pró-forma a

Preparado por: Relações com Investidores	Sigilo: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	-----------------------------------	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	2 / 12

qualquer aquisição ou alienação de empresas, divisões, linhas de negócios, operações ou ativos pelo Emissor e suas controladas após essa data.

3. REFERÊNCIAS

Política de Uso de Informações Privilegiadas - Corporativa
Código de Conduta - Corporativo - Nexa

4. DEFINIÇÕES

“Informações materiais”: significa, de maneira muito geral, qualquer fato ou mudança (ou uma decisão do Conselho de Administração ou da alta administração de implementar uma mudança) no negócio, operações, situação financeira ou capital do Emissor que razoavelmente deve ter um efeito significativo sobre o preço de mercado ou valor dos títulos do Emissor. As informações materiais também incluem informações que um investidor sensato consideraria importantes para tomar uma decisão de investimento (ou seja, vender, comprar ou manter os valores mobiliários do Emissor). Qualquer informação que se poderia esperar que afete o preço das ações de uma empresa, seja de maneira positiva ou negativa, ou se a mudança for grande ou pequena, pode ser considerada material.


A determinação da materialidade de eventos ou informações depende das circunstâncias e varia conforme emissores distintos. Ao fazer julgamentos de materialidade, o Emissor levará em conta uma série de fatores que não podem ser capturados em uma única norma ou teste bem definido. Os mesmos incluem a natureza da informação em si (informação quantitativa e qualitativa), a volatilidade dos valores mobiliários do Emissor e as condições de mercado prevaletentes. A determinação sobre se a informação é material ou não envolve frequentemente o exercício de julgamentos de negócio sólidos com base na experiência.

Essas determinações devem ser feitas pelo Departamento de Relações com Investidores envolvendo a participação coletiva do Departamento Jurídico e do Departamento de Governança Corporativa e outros diretores seniores, na medida apropriada.

Embora não vise ser uma lista exaustiva ou um substituto para o exercício do julgamento na determinação da materialidade, alguns exemplos de informações que poderiam ser consideradas como materiais incluem:

- resultados operacionais e financeiros;
- projeções financeiras;
- fusões, aquisições ou joint ventures propostas, envolvendo o Emissor, ou alienações de ativos significativos ou de uma controlada do Emissor;
- mudança no controle ou no gerenciamento;
- mudanças no Conselho de Administração;
- vendas públicas ou privadas de valores mobiliários do Emissor;
- financiamentos materiais propostos ou pendentes;
- eventos de inadimplemento em financiamentos ou outros acordos;

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	3 / 12

- transações materiais envolvendo diretores, executivos ou os acionistas principais do Emissor;
- disputas trabalhistas ou disputas com clientes importantes;
- desastres naturais ou qualquer outro evento significativo relacionado ao meio ambiente, saúde e segurança;
- mudanças nos auditores do Emissor;
- litígios pendentes ou ameaças de litígios e resolução de litígios;
- investigações internas e assuntos relacionados à conformidade;
- reduções ao valor recuperável, baixas ou reestruturações materiais;
- criação de uma obrigação financeira material direta ou contingente;
- falência iminente, planos de recuperação de crédito ou problemas de liquidez financeira;
- acordos materiais que não ocorrem no curso normal dos negócios (ou sua rescisão);
- decisões ou recomendações sobre pagamentos ou políticas de dividendos ou outras modificações nos direitos dos segurados do Emissor; e
- mudanças no capital ou na estrutura corporativa.

5. DIRETRIZES

5.1 Atribuições do Departamento de Relações com Investidores

O Departamento de Relações com Investidores deve auxiliar o Diretor Presidente (CEO) e o Diretor Financeiro (CFO) na avaliação periódica do projeto e efetividade desta Política, mas em nenhum caso menos que trimestralmente. Os resultados de cada avaliação desta Política, incluindo quaisquer mudanças relevantes a serem implementadas, devem ser revisados pelo Comitê de Auditoria pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro e um membro do Departamento de Relações com Investidores.


É importante que o Departamento de Relações com Investidores seja informado prontamente sobre eventos e acontecimentos que possam ser relevantes. Os funcionários que tomam conhecimento de informações que possam constituir informações materiais devem entrar em contato imediatamente com o Departamento de Relações com Investidores ou com o Departamento Jurídico.

5.2 Princípios de divulgação de informações materiais

Ao cumprir as obrigações de divulgação contínua de acordo com as leis de valores mobiliários aplicáveis e com as regras das bolsas de valores, o Emissor cumpre os seguintes princípios básicos de divulgação:

- nós comunicamos as informações materiais ao público em tempo hábil por meio de comunicados à imprensa utilizando um *newswire* amplamente divulgado e a apresentação de relatórios de mudanças relevantes, de acordo com as leis de valores mobiliários aplicáveis com as regras das bolsas de valores;

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	4 / 12

- vamos preparar e arquivar relatórios de mudanças relevantes, de acordo com a Legislação Aplicável e as Normas de Registro em Bolsa, com as autoridades reguladoras de valores mobiliários, no formato exigido, o mais rapidamente possível e de acordo com o regulamento aplicável, sujeito a arquivamentos confidenciais (discutidos abaixo);
- asseguramos que as informações sejam mantidas confidenciais até que elas sejam publicadas;
- a divulgação deve ser completa e incluir qualquer informação cuja omissão faria o restante da divulgação impreciso ou enganoso (meias verdades são enganosas);
- informações materiais desfavoráveis devem ser divulgadas de maneira tão imediata e completa quanto as informações favoráveis;
- nenhuma divulgação seletiva, que significa que as informações materiais anteriormente não divulgadas não devem ser divulgadas para grupos ou indivíduos selecionados (por exemplo, em uma entrevista com um ou vários analistas ou em uma conversa telefônica com um investidor);
- a divulgação no site do Emissor garante que a comunicação com os investidores seja atualizada sem divulgação seletiva, embora não constitua uma divulgação adequada de informações materiais; e
- a divulgação deve ser corrigida imediatamente se o Emissor posteriormente descobrir que a sua divulgação anterior continha um erro ou omissão material no momento em que foi fornecida e a correção constituiria uma informação material.

Após a divulgação pública, toda a divulgação do Emissor será monitorada para assegurar uma comunicação precisa para os meios de comunicação e medidas corretivas imediatas serão tomadas, quando necessário.


5.3 Atraso na divulgação de informações materiais

Em determinadas circunstâncias, o Emissor pode manter a informação material confidencial por um período de tempo limitado, pois a divulgação imediata pode ser indevidamente prejudicial para ele (por exemplo, se a divulgação da informação prejudicar as negociações em uma transação corporativa) ou pode não ser divulgável devido a restrições de confidencialidade de terceiros ou pela incerteza de eventos ou como resultado da Legislação Aplicável. A determinação de quando não divulgar informações materiais imediatamente será tomada pelo Departamento de Relações com Investidores. O Departamento Jurídico deve assegurar que todos os registros confidenciais apropriados sejam feitos (e renovados, conforme necessário) com os órgãos reguladores e bolsas de valores aplicáveis, de acordo com as leis de valores mobiliários aplicáveis e regras de bolsa de valores, e determinar como essas informações serão controladas internamente.

5.4 Divulgação inadvertida ou seletiva

Se houver razões para acreditar que informações materiais anteriormente divulgadas foram divulgadas inadvertidamente em qualquer meio para um analista ou qualquer outra pessoa não pertencente ao Emissor não vinculadas por uma obrigação de confidencialidade expressa (divulgadas seletivamente), então o Departamento de Relações com Investidores e o Departamento Jurídico devem ser imediatamente

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	5 / 12

notificado para que as medidas apropriadas possam ser tomadas. O Emissor deve divulgar essas informações imediatamente assim que for razoavelmente possível por meio de um comunicado à imprensa. As partes que recebem informações materiais não divulgadas serão informadas de que essas informações são relevantes e ainda não foram divulgadas publicamente.

5.5 Documentos de divulgação periódica

De acordo com as leis de valores mobiliários aplicáveis e as regras da bolsa de valores, devemos fornecer documentos de divulgação periódicos (como demonstrações financeiras trimestrais e anuais e Discussões e Análises da Administração (MD&A) relacionados, formulários de informações anuais, circulares de informações para assembleias anuais de acionistas e outros documentos) aos nossos acionistas e órgãos reguladores. Os processos de preparação, revisão e aprovação desses documentos, e para verificar a precisão e integridade das informações divulgadas nos mesmos e disseminar essas informações, são definidos nos controles e procedimentos de divulgação do Emissor. O Departamento Jurídico deve coordenar com o Diretor Presidente (ou qualquer outro membro da alta administração, conforme apropriado) a execução e apresentação da certificação anual do CEO para a NYSE quanto ao cumprimento das regras de registro especificadas da NYSE, bem como quaisquer afirmações intermediárias necessárias.

O CEO e o CFO devem consultar o Departamento de Relações com Investidores e o Comitê de Auditoria em conexão com as certificações exigidas pela Lei Aplicável no que tange ao projeto e efetividade dos controles e procedimentos de divulgação do Emissor.

5.6 Porta-vozes


Visando minimizar o risco de divulgação seletiva e obter clareza e consistência nas informações e mensagens disponibilizadas publicamente, o Emissor designará um número limitado de pessoas responsáveis por falar em seu nome quando informações materiais possam ser divulgadas. O principal porta-voz do Emissor é o CEO (o "Porta-voz"). O porta-voz pode, de tempos em tempos, designar outras pessoas para falar em nome do Emissor para responder a perguntas específicas em função da sua indisponibilidade e/ou da natureza específica do pedido.

Sob nenhuma circunstância, os diretores, funcionários ou subcontratados que não sejam porta-vozes autorizados devem tentar responder a consultas de órgãos reguladores, acionistas, a comunidade de investimentos, os meios de comunicação ou terceiros no que tange a qualquer divulgação que possa incluir informações materiais sobre o Emissor, a menos que especificamente designado para fazê-lo pelo CEO. Todas essas consultas devem ser encaminhadas para o Departamento de Comunicação.

5.7 Informações prospectivas

O Emissor pode ser obrigado ou pode optar por divulgar informações prospectivas (também chamadas de informações sobre eventos futuros) de tempos em tempos, visando fornecer sua visão sobre possíveis eventos, condições e resultados das operações ao público. Esta divulgação é feita de acordo com as leis de valores mobiliários aplicáveis, regras e melhores práticas das bolsas de valores, incluindo as diretrizes contidas nesta Política. Deve haver uma base razoável para uma divulgação prospectiva, levando em conta as premissas subjacentes às informações e o processo

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	6 / 12

seguido na preparação. A divulgação também deve ser claramente identificada como prospectiva por palavras como "espera", "antecipa" ou "pode".


As informações prospectivas que constituem "informações materiais" devem ser amplamente divulgadas de acordo com esta Política. Essa divulgação, seja por escrito ou oralmente, deve ser acompanhada de uma linguagem de cautela apropriada que identifique quaisquer fatores de risco ou incertezas materiais que possam fazer com que os resultados reais difiram materialmente e uma descrição de quaisquer premissas materiais sobre as quais as informações se baseiam. Essa linguagem de advertência deve ser acompanhada de uma declaração que isenta o Emissor de qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou revisar as informações prospectivas, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou de outra forma, exceto conforme exigido por lei.

5.8 Comunicados de imprensa

Todos os comunicados à imprensa do Emissor serão gerenciados pelo CEO e pelo Diretor Financeiro (CFO) por meio dos departamentos de Comunicação e de Relações com Investidores. As minutas dos comunicados à imprensa serão distribuídas aos departamentos Jurídico e de Relações com Investidores para revisão, quando possível, e a outros executivos, conforme apropriado, dependendo do assunto, e aprovadas pelo CEO antes da sua publicação. Os comunicados não financeiros importantes devem geralmente ser elaborados pelos departamentos de Comunicação ou de Relações com Investidores, em consulta ao Departamento Jurídico e a qualquer área relevante ou outro pessoal apropriado do Emissor à luz do conteúdo do comunicado à imprensa. Nos casos em que o comunicado à imprensa tenha informações financeiras significativas, uma minuta deve ser submetida ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração para revisão e aprovação. Os comunicados financeiros (além de qualquer divulgação de resultados) devem ser preparados pelo Departamento de Relações com Investidores em consulta ao Diretor Financeiro, Departamento Jurídico, qualquer área relevante e outro pessoal apropriado do Emissor à luz do conteúdo da publicação, devendo incluir o CEO no caso de qualquer orientação sobre resultados intermediários. O Departamento de Relações com Investidores será responsável por obter a aprovação final de qualquer comunicado financeiro.

O Emissor distribui comunicados à imprensa por meio de um serviço de notícias ou eletrônico amplamente divulgado que ofereça distribuição nacional e/ou internacional simultânea, incluindo a distribuição para todas as bolsas de valores e autoridades reguladoras de valores mobiliários aplicáveis, e os principais meios de comunicação financeiros. Caso haja divulgação durante o horário comercial normal, um aviso prévio de comunicados à imprensa que divulgam informações materiais será fornecido aos departamentos de vigilância de mercados de bolsas de valores nas quais as ações do Emissor são negociadas. Se um comunicado à imprensa anunciando informações materiais for emitido fora do horário de negociação, a vigilância do mercado deve ser notificada antes do mercado reabrir. Os comunicados à imprensa também serão (1) arquivados junto às autoridades reguladoras de valores mobiliários via SEDAR e EDGAR, de acordo com a Legislação Aplicável, (2) arquivados junto às bolsas de valores relevantes, caso exigido pelas Normas de Registro em Bolsa, e (3) publicados no site do Emissor imediatamente após a divulgação do *newswire*. Conforme exigido pelas regras de registro em bolsa da NYSE, o departamento de Relações com Investidores deve coordenar a apresentação telefônica ou eletrônica e/ou notificação prévia de relatórios periódicos e outros anúncios de notícias relevantes para a NYSE.

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	7 / 12

5.9 Teleconferências

O Emissor pode agendar teleconferências para discutir resultados financeiros trimestrais, grandes acontecimentos corporativos e outras comunicações relevantes. A discussão de aspectos-chave estará acessível simultaneamente para todas as partes interessadas ou para o público em geral, alguns como participantes da teleconferência e outros somente como ouvintes por telefone ou via um webcast pela Internet. Essas chamadas não substituem a divulgação de informações materiais por meio de comunicado à imprensa e serão precedidas de um comunicado à imprensa contendo todas as informações materiais relevantes. No início de todas as teleconferências, o porta-voz fornecerá a notificação cautelar adequada em relação a qualquer informação prospectiva e direcionará os participantes e ouvintes para os documentos disponíveis publicamente contendo as premissas, sensibilidades e uma discussão completa sobre os fatores de risco e incertezas relacionadas ao Emissor e a condução de suas atividades e negócios.

O Emissor fornecerá aviso prévio de cada teleconferência e *webcast*, emitindo um comunicado à imprensa e uma publicação no site do Emissor, contendo a data e hora do mesmo e fornecendo informações sobre como as partes interessadas ou o público em geral podem acessar a chamada e o *webcast* (se aplicável). Além disso, o Emissor pode enviar convites a analistas, investidores institucionais, meios de comunicação, entre outros, para participar.

Uma reunião de resumo normalmente será realizada imediatamente após cada teleconferência e *webcast* para confirmar que não houve divulgação seletiva não intencional, de maneira que as ações apropriadas podem ser tomadas de acordo com esta Política, se necessário.

5.10 Contato com analistas, investidores e meios de comunicação


O Emissor considera as reuniões com analistas e investidores significativos como um elemento importante do seu programa de relações com investidores. Os porta-vozes ou aqueles designados por eles podem se encontrar com analistas e investidores individualmente ou em um grupo pequeno, conforme necessário, por telefone, pessoalmente ou de outra forma, e iniciará o contato ou responderá às chamadas de analistas e investidores de forma oportuna, consistente e precisa, tudo isso de acordo com esta Política. Em geral, essas discussões devem limitar-se a explicações ou esclarecimentos de informações públicas divulgadas previamente ou informações não-materiais ou não confidenciais.

Os porta-vozes manterão notas das discussões com analistas e investidores e, sempre que possível, mais de um porta-voz deve estar presente em todas as reuniões individuais e em grupo. Após qualquer reunião com analistas, investidores ou meios de comunicação, se um porta-voz tiver alguma preocupação com a informação divulgada, ele deve discutir o assunto com o Departamento de Relações com Investidores e o Departamento Jurídico, para que ações adequadas possam ser tomadas de acordo com esta Política, se necessário.

5.11 Períodos de silêncio

Para evitar o potencial de divulgação seletiva ou a percepção ou aparência de divulgação seletiva, os diretores, executivos e outros funcionários do Emissor devem

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	8 / 12

observar um “período de silêncio” a partir do primeiro dia após o término de um trimestre financeiro e que termina com a divulgação pública dos resultados desse trimestre.

Durante um período de silêncio, os porta-vozes do Emissor são proibidos de comentar sobre resultados e o desempenho financeiro, exceto citar ou mencionar a orientação (*guidance*) pública existente. As comunicações devem limitar-se a comentar informações disponíveis publicamente ou não materiais. Os porta-vozes também devem evitar iniciar reuniões (pessoalmente, por telefone ou eletronicamente) com analistas, acionistas, investidores potenciais, outros profissionais do mercado e os meios de comunicação sobre itens importantes para os investidores, além de responder a consultas espontâneas sobre informações factuais. No entanto, o Emissor não tem de interromper todas as comunicações com analistas ou investidores durante os períodos de silêncio e pode, por exemplo, participar de reuniões e conferências de investimento organizadas por outras partes, desde que informações materiais que não tenham sido divulgadas publicamente, não sejam divulgadas seletivamente.

5.12 Relatórios de analistas

O Emissor tentará garantir, por meio da divulgação pública regular de informações quantitativas e qualitativas, que os analistas tenham a base apropriada para preparar estimativas que estejam de acordo com as próprias expectativas do Emissor. O Emissor não confirmará, nem tentará influenciar, as opiniões ou conclusões de um analista e não expressará conforto com os modelos financeiros e as estimativas de resultados dos analistas ou comentará esses assuntos.


O Emissor pode revisar os relatórios preliminares de análise ou os modelos financeiros dos analistas com o objetivo de garantir que não haja erros factuais, omissões ou distorções óbvias contidas nos relatórios preliminares ou modelos financeiros, com base em informações divulgadas publicamente.

Os relatórios de analistas são produtos proprietários da empresa do analista. Redistribuir um relatório preparado por qualquer analista pode ser visto como um endosso desse relatório pelo Emissor. Por estas razões, o Emissor não fornecerá relatórios de analistas a pessoas externas, incluindo publicar ou colocar links para essas informações no site do Emissor, mas esses relatórios podem ser fornecidos periodicamente ao Conselho de Administração, à alta administração ou aos assessores financeiros e profissionais do Emissor. O Emissor pode publicar uma lista no seu site, independentemente da recomendação, de todas as empresas de investimento e analistas que, segundo seu conhecimento, fornecem cobertura de análise sobre ele.

5.13 Relatórios da agência de rating

Os relatórios de agências de rating devem ser preparados pelo Departamento de Relações com Investidores sob a direção e a supervisão do Diretor Financeiro e devem conter as informações solicitadas pelas agências de rating com as quais o Emissor se reúne regularmente, incluindo suas projeções financeiras e operacionais. O Diretor Financeiro deve informar periodicamente o Comitê de Auditoria sobre os tipos de informações a serem fornecidas às agências de rating.

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	9 / 12

5.14 Anexo 13D e 13G e Relatórios de Uso de Informações Privilegiadas

Os departamentos de Relações com Investidores e Jurídico serão responsáveis pela elaboração e apresentação oportuna à SEC de qualquer Anexo 13D ou 13G e aos órgãos reguladores de valores mobiliários canadenses de quaisquer relatórios de uso de informações privilegiadas exigidos pelo Emissor em relação à propriedade de suas ações. O Departamento Jurídico deve distribuir uma minuta desse arquivamento ao pessoal responsável na Divisão relevante para assegurar a precisão das informações fornecidas. O Departamento Jurídico também deve realizar uma “verificação de formulário” para confirmar o cumprimento dos requisitos relevantes da Lei de Bolsas de Valores e de Valores Mobiliários do Canadá.

5.15 Manutenção de controles internos

O Emissor deve manter controles internos de acordo com as regras e regulamentos da SEC. Especificamente, o Emissor deve:


- Preparar e manter livros, registros e contas, que, com detalhes razoáveis, reflitam com precisão e fidedignamente as transações e alienações dos ativos do Emissor; e
- Elaborar e manter um sistema de controles contábeis internos suficiente para fornecer garantias razoáveis de que (i) as transações são executadas de acordo com a autorização geral ou específica da administração; (ii) as transações são registradas conforme necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs ou outros critérios aplicáveis a essas demonstrações e para manter a responsabilidade pelos ativos; (iii) o acesso aos ativos é permitido somente de acordo com a autorização geral ou específica da administração; e (iv) a contabilização registrada dos ativos é comparada com os ativos existentes em intervalos razoáveis e as ações apropriadas são tomadas em relação a quaisquer diferenças.

5.16 Vazamentos, rumores e especulações

A política geral do Emissor é não comentar, de forma afirmativa ou negativa, rumores ou especulações de mercado. Os porta-vozes do Emissor responderão de forma consistente a perguntas para comentar sobre rumores, afirmando que a política do Emissor é não comentar rumores ou especulações. Se uma bolsa de valores ou qualquer autoridade reguladora de valores mobiliários solicitar ou exigir que o Emissor faça uma declaração definitiva em resposta a um boato de mercado, o CEO, em consulta com os departamentos de Relações com Investidores, Jurídico, de Governança Corporativa e de Comunicação, o fará, se o tempo o permitir e respondendo adequadamente.¹ Se o Emissor decidir comentar um rumor, um comunicado à imprensa será emitido de acordo com esta Política. Os rumores incluem comentários feitos por telefone, em reuniões, por meio de sites de redes sociais, fóruns on-line ou de outra forma publicados na Internet. Caso solicitado, os funcionários do Emissor não devem fornecer comentários sobre o assunto em questão.

¹ Consulte as orientações sob NP 51-201 s. 6.13 e Manual da Empresa TSX s. 414.

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	10 / 12

5.17 Mantendo a confidencialidade das informações

É proibida a divulgação de informações materiais não divulgadas ou informações confidenciais sobre o Emissor. Deve-se envidar todos os esforços para limitar o acesso a informações confidenciais sobre o Emissor apenas para aqueles que precisam saber as informações, e essas pessoas devem ser avisadas de que a informação deve ser mantida em sigilo.

Para ajudar a proteger informações materiais não divulgadas e informações confidenciais contra divulgação inadvertida, aquelas pessoas sujeitas a esta Política devem:

- não discutir os negócios e assuntos do Emissor em locais públicos onde possam ser ouvidas (por exemplo, nossas boutiques, showrooms, feiras, corredores, elevadores, restaurantes, aviões, táxis, etc.) ou se envolver em atividades on-line que discutam ou de qualquer forma se relacionem às atividades ou valores mobiliários do Emissor;
- não carregar, ler ou descartar informações confidenciais de maneira exposta em locais públicos;
- manter documentos e arquivos contendo informações confidenciais em um local seguro e com acesso restrito; e
- evitar a cópia e distribuição desnecessárias de documentos que contenham informações confidenciais sobre o Emissor e remover imediatamente esses documentos das salas de conferência e áreas de trabalho após a conclusão das reuniões.

5.18 Divulgação do site


O Departamento de Relações com Investidores é responsável por atualizar o(s) site(s) do Emissor e trabalhará com os responsáveis pelo conteúdo para garantir que as informações sejam precisas, atualizadas e aprovadas pelos executivos do Emissor apropriados. Devem ser estabelecidas orientações relativas ao conteúdo e ao período de retenção de informações publicadas.

O Diretor Financeiro será responsável por revisar e aprovar antecipadamente todas as informações financeiras a serem postadas no site do Emissor. O Diretor Financeiro revisará e auditará periodicamente o site do Emissor para garantir a precisão, integridade e atualidade das informações financeiras divulgadas. O site incluirá uma versão atual da declaração sobre eventos futuros do Emissor.

A divulgação no site do Emissor por si só não constitui uma divulgação adequada de informações materiais. As informações materiais que não foram divulgadas em um comunicado à imprensa e disseminadas de acordo com esta Política não serão publicadas nos sites internos ou externos do Emissor ou em qualquer mídia social on-line (como Twitter, LinkedIn, Facebook ou YouTube).

O Emissor deve incluir um link direto para o site da SEC para fornecer os relatórios do *Exchange Act* do Emissor aos usuários do seu site e à sua página SEDAR para os arquivamentos realizados junto às autoridades canadenses de regulamentação de valores mobiliários. O Departamento Jurídico será responsável pela coordenação da publicação no site das diretrizes de governança do Emissor, documentos do Conselho

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	11 / 12

de Administração e outros materiais ou informações na medida exigida pela Legislação Aplicável ou Normas de Registro em Bolsa.

5.19 Comunicações eletrônicas e mídias sociais

Para ajudar a assegurar que as informações materiais não divulgadas não sejam publicadas inadvertidamente ou seletivamente, os diretores, executivos, funcionários e subcontratados do Emissor são proibidos, direta ou indiretamente, inclusive utilizando um pseudônimo ou perfil on-line anônimo, de utilizar aplicativos de mídias sociais, salas de bate-papo na Internet ou fóruns de mensagens on-line, blogs ou outras formas de comunicações eletrônicas ou de Internet (incluindo, mas não limitado a, comentar ou publicar, hospedar, colocar links, curtir ou retuitar) que de alguma forma se relacionem com negócios, assuntos ou valores mobiliários do Emissor, a menos que seja aprovado pelo CEO, Diretor Financeiro ou pelo Departamento de Relações com Investidores.

5.20 Restrições de negociação e de vazamento de informações

É ilegal e estritamente proibido por esta Política que os diretores, executivos, funcionários ou contratados do Emissor negociem, direta ou indiretamente, valores mobiliários do Emissor ou valores mobiliários de outro emissor negociado em bolsa (conforme o contexto exigir) enquanto possuem informações materiais não divulgadas, ou para transmitir, exceto no curso de negócios necessário, informações materiais não divulgadas sobre o Emissor a qualquer outra pessoa. Para uma discussão mais aprofundada sobre negociação de valores mobiliários, proibições de negociação e períodos de bloqueio de negociação, consulte a Política de Uso de Informações Privilegiadas do Emissor.

5.21 Registro de divulgação


O Departamento de Relações com Investidores será responsável pela manutenção de um arquivo contendo todas as informações públicas sobre o Emissor produzidas nos últimos cinco anos, incluindo, mas não se limitando a documentos arquivados junto aos reguladores de valores mobiliários e bolsas de valores, comunicados à imprensa, materiais de reunião distribuídos aos meios de comunicação, analistas e investidores, e relatórios de analistas sobre o Emissor.

5.22 Conscientização sobre a Política e consequências de sua violação

Cópias desta Política serão disponibilizadas a todos os diretores, executivos e funcionários do Emissor, inclusive aqueles autorizados a falar em seu nome ou que de outra forma possam ter acesso a informações materiais não divulgadas, e publicadas na Intranet ou site do Emissor, e essas pessoas serão informadas sempre que mudanças significativas forem feitas.

O cumprimento desta Política é fundamental para a reputação e o sucesso contínuo do Emissor. É responsabilidade pessoal de todos os diretores, executivos, funcionários e outros empregados do Emissor a quem esta Política se aplica entender e cumprir suas obrigações com base na mesma e as leis de valores mobiliários aplicáveis. O descumprimento desta Política pode resultar em consequências graves, que podem incluir ações disciplinares internas, incluindo a rescisão sem aviso prévio da sua relação com o Emissor. A violação desta Política também pode violar certas leis de valores

Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--

	Nexa Resources S.A.	Código	PC-VM-RI-001P
	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política de Divulgação de Informações	Área	Relações com Investidores
		Páginas	12 / 12

mobiliários ou regras de bolsa de valores, o que pode resultar em penalidades e multas significativas e/ou prisão. Qualquer violação suspeita ou conhecida desta Política deve ser comunicada imediatamente ao Departamento de Relações com Investidores.

5.23 Responsabilidade por esta Política

O Conselho de Administração do Emissor tem a responsabilidade final por esta Política. O Departamento de Relações com Investidores acompanhará a Política em conjunto com as orientações regulatórias, melhores práticas e experiências e fará recomendações ao Conselho de Administração periodicamente. O Departamento de Relações com Investidores também informará o CEO sobre a Política, o projeto e operação de controles e procedimentos de divulgação relacionados e quaisquer problemas de divulgação que possam surgir.

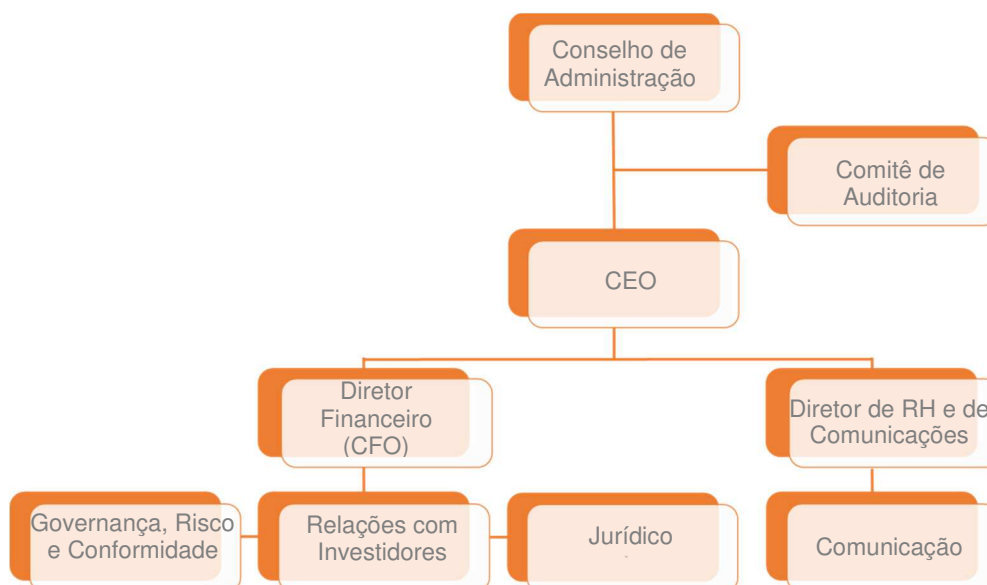
Esta Política pode ser modificada a qualquer momento, a critério do Conselho de Administração do Emissor.

5.24 Dúvidas

Se você tiver dúvidas sobre esta Política, entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, com o Departamento Jurídico ou com o Departamento de Governança Corporativa.

6. ANEXOS

6.1 Organograma



Preparado por: Relações com Investidores	Confidencialidade: Público externo	Aprovador: Conselho de Administração
--	--	--